



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS

GABINETE

N.º 193/92

*R. Hoje
 Tudo fino a juntada
 do laudo de Curitiba, 10 de julho de 1992.
 por extemporâneos, por nome
 se devota do contexto
 autos. 10.7.92*

Senhor Delegado de Polícia

Face nossa designação especial, pela Doutra Procuradoria Geral de Justiça, através da Resolução nº 772/92, para acompanharmos as investigações policiais concernentes ao Inquérito Policial que apura a morte do infante **EVANDRO RAMOS CAETANO**, ocorrida na Comarca de Guaratuba, deste Estado, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria, a juntada aos respectivos Autos, do LAUDO DE EXAME DE NECRÓPSIA do aludido menor, procedido pelo IML desta Capital, assim como, de FITAS CASSETE e de VIDEO contendo confissão feita pelas indiciadas perante a Polícia Militar do Estado (P2).

Esclareço a Vossa Senhoria que tal gravação deverá ser, incontinenti, encaminhada ao Instituto de Criminalística desta Capital, com o fito de ser elaborada sua degravação através do necessário Laudo Pericial.

Outrossim, considerando tal designação especial, lembro a Vossa Senhoria que todas as diligências a serem realizadas a efeito no curso das investigações policiais, deverão contar com a presença de um dos Agentes do Ministério Público designados para o feito (conforme fotocópia que forneço em anexo), em especial aquelas referentes à inquirições de testemunhas, novos interrogatórios dos indiciados e também, coleta de provas técnico-periciais.

Restrito ao exposto, valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de consideração.

Antonio Cesar Cioffi de Moura
ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

As Ilustríssimos Senhores
Doutor RICARDO K. DE NORONHA,
 Muito Digno Delegado de Polícia Civil